



## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governador do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Governo.....	5
Advocacia-Geral do Estado.....	5
Polícia Militar de Minas Gerais.....	5
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	7
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.....	8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	9
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.....	15
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	16
Secretaria de Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Editais e Avisos.....	27

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

### Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.873, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o regulamento da política de estímulo à cidadania fiscal no Estado – Nota Fiscal Mineira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.756, de 27 de maio de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre o regulamento da política de estímulo à cidadania fiscal no Estado – Nota Fiscal Mineira, no âmbito dos programas inseridos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG e na Lei Orçamentária Anual – LOA, observado o disposto na Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º – A Nota Fiscal Mineira tem por finalidade promover, por meio da participação voluntária e direta do cidadão:

I – a educação fiscal e a conscientização acerca da função socioeconômica do tributo como principal instrumento de viabilização de políticas públicas;

II – a discussão nas escolas das redes pública e privada, inclusive nas instituições de ensino superior, sobre a função social do tributo, os direitos do consumidor e a qualidade e o controle social do gasto público, com ênfase no equilíbrio entre receita e despesa públicas como garantia da oferta de bens e serviços públicos à sociedade;

III – o exercício da cidadania fiscal, por meio da união entre o poder público e a sociedade, na proteção às receitas públicas e, consequentemente, na execução de políticas públicas, incentivando o consumidor final a exigir a emissão de nota fiscal nas compras de mercadorias;

IV – a conscientização do dever de cumprimento das obrigações tributárias como meio de promoção de políticas públicas, mediante a emissão e a escrituração de documentos fiscais e o pagamento dos tributos devidos;

V – a solidariedade e a visibilidade dos efeitos positivos das políticas públicas por meio do apoio a entidades de assistência social;

VI – a conscientização dos cidadãos sobre os efeitos positivos da arrecadação de tributos estaduais para os seus municípios;

VII – o incremento da arrecadação tributária sem o aumento da alíquota dos tributos.

Art. 3º – Para os fins da Nota Fiscal Mineira, a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF disponibilizará portal na internet e aplicativo para dispositivo móvel e distribuirá prêmios em dinheiro para:

I – consumidor final pessoa física;

II – entidade de assistência social sem fins lucrativos situada no Estado.

Art. 4º – Para participar da Nota Fiscal Mineira, o consumidor final pessoa física deverá:

I – ter dezoito anos ou mais;

II – possuir, em nome próprio, conta-corrente ou conta-poupança, que poderá ser, inclusive, conjunta com outro titular, em instituição bancária ou financeira, com sede em território nacional, autorizada pelo Banco Central do Brasil;

III – solicitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e indicando o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, nas aquisições de mercadorias, efetuadas presencialmente ou a distância, pela internet ou outro meio, para consumo próprio, de sua família ou de terceiros, em estabelecimento situado no Estado de contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, obrigado à emissão de NF-e ou NFC-e;

IV – efetuar seu cadastro, por meio do portal ou de aplicativo para dispositivo móvel, observado o seguinte:

a) previamente, informará seu nome completo, seu número no CPF, primeiro nome de sua mãe, o Código de Endereço Postal – CEP da sua residência, o número de seu telefone celular e aceitará as disposições deste regulamento;

b) no momento do fornecimento das informações de que trata a alínea “a”, será facultado indicar até três entidades de assistência social, com base em lista que será apresentada, sendo, pelo menos uma delas situada em seu município de domicílio ou residência ou, caso não haja entidade no município, em sua região, para recebimento de prêmio;

c) caso seja sorteado, complementar o cadastro informando endereço residencial completo, endereço de e-mail, dados bancários em instituição bancária ou financeira que atenda ao disposto no inciso II, número da agência, tipo de conta, corrente ou poupança, individual ou conjunta.

§ 1º – A participação na Nota Fiscal Mineira, inclusive o recebimento dos prêmios em dinheiro, está condicionada à veracidade e à correção dos dados e das informações prestadas pelo consumidor final pessoa física e ao cumprimento e à aceitação das condições e à realização dos procedimentos previstos neste regulamento e nos demais atos normativos pertinentes.

§ 2º – Os dados do consumidor final pessoa física fornecidos no momento do cadastro e os constantes das NF-e ou NFC-e emitidas:

I – estarão protegidos pelo sigilo fiscal de que trata o caput do art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional – CTN;

II – poderão ser utilizados pela SEF no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação aplicável, bem como repassados a órgãos públicos, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 198 e no art. 199 da Lei Federal nº 5.172, de 1966;

III – serão tratados conforme a legislação aplicável à proteção de dados de pessoas físicas em geral.

Art. 5º – O consumidor final pessoa física poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua exclusão do cadastro da Nota Fiscal Mineira, observado o seguinte:

I – a exclusão será feita por meio do portal na internet ou de aplicativo de dispositivo móvel, disponibilizados para os fins da Nota Fiscal Mineira;

II – os bilhetes emitidos antes da solicitação de exclusão da Nota Fiscal Mineira não serão retirados dos sorteios para os quais sejam válidos, mas o consumidor final, caso contemplado, não fará jus à premiação.

Parágrafo único – O consumidor final pessoa física poderá, a qualquer tempo, efetuar novo cadastro na Nota Fiscal Mineira.

Art. 6º – É vedada a distribuição de prêmio em dinheiro pela Nota Fiscal Mineira para os seguintes consumidores finais:

I – Governador e Vice-Governador do Estado;

II – Secretários, Secretários Adjuntos e Subsecretários das secretarias do Estado;

III – titulares dos órgãos autônomos do Poder Executivo, bem como seus respectivos adjuntos;

IV – Presidentes, Diretores-Presidentes e Diretores de empresas públicas do Estado e sociedades de economia mista com participação do Estado;

V – servidores públicos, prestadores de serviço, contratados, estagiários e bolsistas que integrem o núcleo de gestão da Nota Fiscal Mineira;

VI – servidores públicos, prestadores de serviço, contratados, estagiários e bolsistas da Controladoria-Geral do Estado – CGE que atuem como auditores independentes nas fases de homologação de cada etapa do sistema informatizado pertinente, bem como dos sorteios realizados;

VII – servidores públicos, prestadores de serviço, contratados, estagiários e bolsistas que estiverem atuando na criação, no desenvolvimento e na operação do sistema de premiação, no período de duração das referidas etapas da Nota Fiscal Mineira.

Parágrafo único – A vedação de que trata este artigo não impede o consumidor final pessoa física de participar de outros benefícios da Nota Fiscal Mineira.

Art. 7º – Para participar da Nota Fiscal Mineira, a entidade de assistência social deverá:

I – ter registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – ser pessoa jurídica com sede no Estado há mais de dois anos;

III – obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo-lhe vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categorias profissionais;

IV – não ter fins lucrativos;

V – estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – Cneas, cuja base de dados será fornecida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;

VI – aplicar integralmente os recursos obtidos da Nota Fiscal Mineira em atividades desenvolvidas no Estado;

VII – ter sido indicada pelo consumidor final pessoa física contemplado em sorteio da Nota Fiscal Mineira ou estar vinculada, por escolha automática do sistema, ao CPF de consumidor final pessoa física ganhador de sorteio da Nota Fiscal Mineira.

Parágrafo único – Para fins de cadastro, a SEF e a Sedese, conjuntamente, identificarão as entidades de assistência social que atendam o disposto neste artigo.

Art. 8º – Não gera direito a bilhete para concorrer aos prêmios:

I – a NF-e ou NFC-e emitida antes do cadastro do consumidor final pessoa física;

II – os documentos fiscais que não sejam NF-e ou NFC-e;

III – os documentos fiscais relativos ao fornecimento de energia elétrica, à prestação de serviços de comunicação e à prestação de serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, ainda que sujeitos à incidência do ICMS, ressalvada a hipótese de prestação de serviço de comunicação multimídia;

IV – a NF-e, a NFC-e ou qualquer outro documento fiscal emitido por estabelecimento contribuinte do ICMS situado em outra unidade da Federação.

Parágrafo único – O estabelecimento contribuinte de ICMS não obrigado à emissão de NF-e ou NFC-e, desde que não haja vedação na legislação tributária, poderá optar pela emissão dos referidos documentos fiscais, na forma da legislação tributária, a fim de permitir a participação de seus clientes na Nota Fiscal Mineira.























MINAS GERAIS

Do CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio José Abranches Gonçalves:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Emerson Rodrigues De Paula - 863236 Contagem, Flavio Aparecido P. Mattar-783804 Contagem, Maikel Carlos X. De Almeida-259291 Contagem.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Maicon Gerson Da S. Nunes-166329 Belo Horizonte.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Zacarias Santiago M. de Souza-39900 Belo Horizonte.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim:

Large table listing names and locations for various individuals in Belo Horizonte, including Alan Delon O. Ribeiro-900704, Alexandre Rubens S. Dias-588106, Anderson Silva Siqueira-763761, etc.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio De Lagoa Da Prata:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Luiz Fernando S. Savini-72374 Belo Horizonte.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Admilson Pereira De Andrade-403139 Belo Horizonte, Bruno Henrique R. Martins-522370 Belo Horizonte, etc.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Jaboticatubas:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Alexandre Magno G. Santana-627197 Belo Horizonte.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária De Três Corações:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Marcos Jose F. M. Da Silva-1038080 Belo Horizonte.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Bruno Cezar Lucchesi-1100134 Belo Horizonte, Gianfrancesco Garcia de Faria - 394598 Belo Horizonte, etc.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Daniel Carvalho Costa-581315 Belo Horizonte, Igor De Amorim Lima-648608 Belo Horizonte, etc.

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Rafael Gomes Campolina-1069858 Belo Horizonte.

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Paola Mario Pio-885357 Belo Horizonte.

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto para o Presídio de Timóteo:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Maria do Carmo da Silva-156033 Belo Horizonte.

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Large table listing names and locations for various individuals in Contagem, including Alex Alves-71171 Contagem, Alison Mancano Peixoto-282391 Contagem, etc.

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Jose Carlos Lovisi-1084257 Contagem.

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Adrian Juan R. de Aguiar-1042669 Ribeirão das Neves.

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Fabricio Pereira de Lima-176559 Ribeirão das Neves.

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Wagner Junior F. dos Santos-721831 Ribeirão das Neves.

Do Complexo Público Privado - PPP para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Gustavo Guilherme de Oliveira-301293 Ribeirão Das Neves.

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Anderson Tranhago R. Costa-9211156 Ribeirão das Neves, Leandro Eustaquio M. Porto-394474 Ribeirão das Neves, etc.

Do Complexo Público Privado - PPP para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Izaque Rodrigues Colares - 907248 Ribeirão das Neves.

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado - PPP:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Anderson Silva-753565 Ribeirão das Neves, Cleidson Marcos Magalhães-66456 Ribeirão das Neves, etc.

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Adilon Gomes Tavares-406681 Ribeirão das Neves, Christiano Teixeira Rodrigues-677846 Ribeirão das Neves, etc.

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Presídio de João Monlevade.:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Eduardo Almerindo Oliveira-781201 Ribeirão das Neves.

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Presídio de Mariana:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Felipe Leão Mota-527375 Ribeirão Das Neves.

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Large table listing names and locations for various individuals in Ribeirão Das Neves, including Alessandro Dos Santos Da Silva-1059946 Ribeirão Das Neves, Angelo Victor Batista-1076840 Ribeirão Das Neves, etc.

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária de Três Corações:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Wiliam Geraldo-86227 Ribeirão das Neves.

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Juliano de Sousa-333853 Ribeirão Das Neves.

TERÇA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2024 - 11

Do Presídio de Caeté para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Edimar de Souza Carvalho-612417 Caeté.

Do Presídio de Caeté para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Caio Cesar Vilar Vieira-653976 Caeté, Gabriel Henrique C. Silva-948417 Caeté, etc.

Do Presídio de Caeté para o Presídio de São Joaquim De Bicas II:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Alessandro Carmo De Oliveira-845251 Caeté, Max William S. Araujo-643583 Caeté, etc.

Do Presídio de Ibitiré para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Table with 2 columns: Name, Location. Includes Philippe Richard Pinheiro-478496 Ibitiré, Rafael Antônio da Silva-1017708 Ibitiré, etc.

Do Presídio de Ibitiré para o Presídio De São Joaquim De Bicas I:

Large table listing names and locations for various individuals in Ibitiré, including Adley Eduardo F. Aguiar -561623 Ibitiré, Alef da Silva Rodrigues-1080814 Ibitiré, etc.

Do Presídio de Ibitiré para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Large table listing names and locations for various individuals in Ibitiré, including Arley Gabriel M. de Souza-734890 Ibitiré, Daniel Firmo da Cunha-636567 Ibitiré, etc.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280111.

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes names like Matheus Souza Leão-764155, Maxsuel de Souza Alves-214415, etc.

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Jhonata de Souza Freire-74161, Igarapé.

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Jean Lucas C. Costa-96641, Igarapé.

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Antônio Messias R. Ribeiro - 816775, Igarapé.

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Temistoclis Delone Soares - 354436, Igarapé.

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Erisvaldo de Oliveira Pereira - 222637, Igarapé.

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio Sebastião Satiro:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Jorge Henrique D. Branquinho-196678, Igarapé.

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Apollo Rocha Gonçalves-554273, Igarapé.

Do Presídio de Vespasiano para o Centro de Referência a Gestante Privada de Liberdade:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Cryslaine Aparecida Contreira-1100454, Vespasiano.

Do Presídio de Vespasiano para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Brenda Larissa Pacheco-825319, Vespasiano.

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Douglas Henrique A. dos Reis - 734992, Ribeirão das Neves.

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Cristiano Alves Vieira-156645, Ribeirão das Neves.

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Francisco Florianato de Paula:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Raimundo Lima da Rocha-1057629, Ribeirão das Neves.

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Complexo Público Privado - PPP:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes André Tiago N. da Silva-493268, Ribeirão das Neves.

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Adamo Rick Santos Alves-601105, Ribeirão das Neves.

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Eli Ferreira Viegas-140954, Ribeirão das Neves.

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio São Joaquim de Bicas II.:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Jefferson Luiz W. Rodrigues-678301, Ribeirão das Neves.

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Fernando da Silva Adail-107207, Ribeirão das Neves.

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Jonas Verli Lima-497226, Ribeirão Das Neves.

Do Presídio José Abranches Gonçalves para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Adriano Samuel da Silva-59483, Ribeirão das Neves.

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes José Carlos De Souza Gomes-688502, Sete Lagoas.

Do Presídio Promotor José Costa para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Angelo de Andrade Pereira-253731, Sete Lagoas.

Do Presídio Promotor José Costa para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Contagem:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Adriano Fernandes da Silva-635633, Sete Lagoas.

Ratificar a transferência do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Público Privado - PPP:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Luis Andre De S. Moreira-625890, Betim.

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Edson Cavaliere:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Maicon Gerson Da S. Nunes-166329, Belo Horizonte.

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Cristiano Viana De Souza-101758, Belo Horizonte.

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio De Ibiturê:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Jones Gomes Barbosa 75767, Belo Horizonte.

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Raphael Challub dos Santos-47938, Belo Horizonte.

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio De Santa Luzia:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Diogo Coelho Barbosa 1078940, Belo Horizonte.

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio De Pedro Leopoldo:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Fillipe Mateus Gonçalves 1058767, Belo Horizonte.

Ratificar a transferência da Penitenciária José Maria Alkimim para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional - Betim:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Luiz Fernando M. De Souza - 420949, Ribeirão das Neves.

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa Santa para a Penitenciária José Maria Alkimim:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Paulo Augusto Trindade-199730, Lagoa Santa.

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Lucas Lopes Pinto-216254, Ipatinga.

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Caneado:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Jhonata Ferreira da Silva-473772, Ipatinga.

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Almenara:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Emerson Fernandes Nunes-95454, Ipatinga.

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para a Penitenciária de Formiga:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Ronaldo Adriane M. M. Junior-777604, Ponte Nova.

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Alan Marcos R. Soares-175664, Três Corações.

Da Penitenciária de Três Corações para a Penitenciária de Francisco Sá:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Everton Renato de Souza-402268, Três Corações.

Da Penitenciária de Três Corações para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Daniel Ramos Gomes-1042789, Três Corações.

Da Penitenciária de Três Corações para o Presídio de Itajubá:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes Eberton Sales Morais-90876, Três Corações.



















O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDOR(A), A PARTIR DE. Lists server removals for various units like HJK, IRS, HJK, etc.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, SERVIDORA, PUBLICAÇÃO, ONDE SE LÊ, LEIA-SE, MOTIVO DE EXONERAÇÃO. Lists a correction for CSSFA.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada na:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, SERVIDORA, PUBLICAÇÃO, DATA INÍCIO. Lists a correction for IRS.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados pelas servidoras:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, NOME, ALTERAÇÃO PARA. Lists name changes for HJK, MOV, and HJK.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

05 1974621 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, o (a) servidor (a):

Table with columns: Unidade, Nome, Admissão, MaSP, Quinquênio, A partir de. Lists CSSI.

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, o(a) servidor (a):

Table with columns: Unidade, Nome, Admissão, MaSP, A partir de. Lists CSSI.

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Table with columns: Unidade, Nome, Admissão, MaSP, Quinquênio, A partir de. Lists CSSI.

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, RETIFICA o ato de CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO do(a) servidor(a):

Table with columns: Unidade, Nome, Admissão, Masp, Publicado em, quinq., Onde se lê, Leia-se. Lists CSSI.

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 2.984, de 29 de janeiro de 2024, RETIFICA o ato de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO do (a) servidor (a):

Table with columns: Unidade, Nome, Admissão, MaSP, Publicado em, quinq., Onde se lê, Leia-se. Lists CSSI.

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

05 1974588 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, às servidoras:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDORAS, A PARTIR DE. Lists removals for HJXXIII and HMAL.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDORA, A PARTIR DE. Lists removal of HJXXIII.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDOR, A PARTIR DE. Lists HJXXIII.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDORA, A PARTIR DE. Lists HJXXIII.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

05 1974766 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDORA, A PARTIR DE. Lists CHB.

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDOR, A PARTIR DE. Lists CHB.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 61 (Sessenta e dois) dias, à servidora:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDORA, A PARTIR DE. Lists HRJP.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

05 1974826 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDORA, A PARTIR DE. Lists CHB.

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDOR, A PARTIR DE. Lists CHB.

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados pelos servidores:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDOR, ALTERAÇÃO PARA. Lists MGT and CHB.

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

05 1974890 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1969/2024

RETIFICA NOS ATOS DE PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na vigência.

Onde se lê:

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL, NOVO NÍVEL E GRAU, VIGÊNCIA, ATO, PUBLICADO NO "MG" DE :. Lists corrections for CORONEL FABRICIANO.

Table with columns: SRE, NOME, MASP, Nº ADM, CARREIRA, SITUAÇÃO ATUAL, NOVO NÍVEL E GRAU, VIGÊNCIA. Lists corrections for CORONEL FABRICIANO.

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

05 1975143 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280120.

















Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados.

Table with 3 columns: Nº Processo, Objeto, Data da Sessão. Rows include process numbers 1511189 180/2024 and 1511189 140/2024 for veterinary and engineering services.

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2024. Antônio Cipriano das Neves Silva Diretor de Aquisições/SPGF

8 cm -05 1975125 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

- ABM - AVISO N. 33/2024 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM/2017 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL. O MAJOR BM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E EXAMES DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR...

Julgado no processo nº 0017876-30.2016.813.0208, TORNA PÚBLICO o Ato nº 11.652/24, que anula o ato administrativo que declara o autor Tiago Leis Sales Pereira inapto nos exames médicos...

2 cm -05 1974535 - 1

4 cm -05 1974778 - 1

11º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR IV DE IPATINGA. Espécie: Termo de doação. Objeto: 02 Simuladores de parto Gemelar no valor total de R\$ R\$ 15.000,00; 03 Manequins de treinamento - LITTLE ANNE...

3 cm -05 1974673 - 1

11º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e O CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR IV DE IPATINGA. Espécie: Termo de doação. Objeto: Confeção de 13 armários no valor total de R\$ R\$ 40.000,00; Adaptação de alvenaria no valor de R\$ 5.000,00...

2 cm -05 1974535 - 1

CEB - EXTRATO DO CONTRATO Nº 9434273/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 21.103.315/0001-34 - CRISART EVENTOS LTDA. Processo de compra nº 1401608 000013/2024. Pregão eletrônico. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a

contratação de empresa para fornecimento de alimentação, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência, Valor estimado: R\$ 510.000,00. Vigência: 12 meses, de 06/08/2024 a 06/08/2025.

3 cm -05 1974961 - 1

CSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451976000001/2024

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para prestação do serviço reparo e adaptações no telhado e banheiros da Academia de Bombeiros Militar (ABM)...

Contagem, 05 de Agosto Bruno Goulart Magalhães Tenente-Coronel BM

4 cm -05 1974624 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NOTIFICAÇÃO Nº 34/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art. 40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido...

Table with 6 columns: Autuado, CPF/CNPJ, Nº DO AI, Nº DO PA, Dispositivo legal infringido, Valor atualizado (\*). Lists various individuals and companies with their identification numbers and infractions.

\*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

48 cm -05 1974544 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 909 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar o AUTODE INFRAÇÃO, cujo autuado não foi localizado.

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Row for Benedito Pacifico de Rezende.

4 cm -05 1975157 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados.

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Rows for Basílio Félix da Silva and Waldiney Aparecido da Silva.

4 cm -05 1975152 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 908 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados...

Table with 5 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos, Penalidade. Row for Carlos Donizete Alves de Souza.

4 cm -05 1975156 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 903 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar a DECISÃO ADMINISTRATIVA, cujos autuados(as) não foram localizados.

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Row for José Nunes de Castro.

4 cm -05 1975149 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 904 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar a DECISÃO ADMINISTRATIVA, cujos autuados(as) não foram localizados.

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Row for José Nunes de Castro.

4 cm -05 1975150 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 902/2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados.

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Row for ESPOLIO DE JOSE VANIR DA SILVA E OLIVEIRA.

4 cm -05 1974543 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 906 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados...

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Rows for Belchior Nelson dos Santos and Bruno Valadares Correa.

6 cm -05 1975153 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 907 /2024

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados...

Table with 4 columns: Nome do Autuado, CPF/CNPJ, Auto de Infração nº, Dispositivos Infringidos. Row for Ronaldo Antônio Ricardo.

4 cm -05 1975155 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280128.











Table with columns: Lote, Pátio, Situação, Placa, Marca/Modelo, Cor, Ano, Valor. Contains vehicle auction details for various lots.

164 cm -05 1975020 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 432/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997...

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão...

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital...

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16/09/2024, às 08:00 horas e finalizada no dia 18/09/2024 às 17:55;
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 11/09/2024, ao dia 13/09/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:00 às 14:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - MAPA REBOQUE - AVENIDA DO CONTORNO, Nº 75, BAIRRO POUSADA DOS FUNDADORES - BOA ESPERANCA

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detrans.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastra.como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

11 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o número do bloco do motor dos lotes números: 4,24,36,41,46,53,57,61, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 17 de Novembro de 2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se à obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

TABELA DE VEÍCULOS
Table with columns: Lote, Pátio, Condição, Chassi, Placa, Marca, Ano, Avaliação. Lists specific vehicle lots and their details.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280133.

Table with columns for lot number, status, description, model/year, brand, color, and price. Includes lots 35 through 67.

122 cm -05 1974803 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 387/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997...

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão...

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alenação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital...

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23/09/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 26/09/2024 às 17:00;

1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote...

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação...

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação...

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 25 de novembro de 2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame...

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa...

Arinos, 01 de agosto de 2024

Douglas Ramos Magela
Masp 1.188.491-3Presidente Da Comissão De Leilão CET/MG
E-mail: leilaojoao pinheiro@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Table with columns: Lote, Pátio, Condição, Chassi, Placa, Marca, Cor, Ano, Avaliação. Lists vehicle details for lots 1 through 49.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202408060025280134.



























Nome do curso técnico: Desenvolvimento de Sistemas  
Endereço: Praça Sr. Bom Jesus de Matosinhos, 1, Matosinhos, São João del Rei  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Administração  
Endereço: Rua Antônio Ribeiro da Costa Junior, 162, Centro, Pirapetinga  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Mecânica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Informática para Internet  
Endereço: Av. Afonso Queiroz, 966, Sebastião Amorim, Patos de Minas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Edificações  
Endereço: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 928, Centro, Ponte Nova  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletromecânica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Soldagem  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Segurança do Trabalho  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Qualidade  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Planejamento e Controle da Produção  
Endereço: Rua Cristiano Machado, 765, Nossa Senhora de Fátima, Pirapora  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Mecatrônica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Informática para Internet  
Endereço: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 928, Centro, Ponte Nova  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Manutenção de Máquinas Industriais  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Fabricação Mecânica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletrotécnica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletrônica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletromecânica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Eletroeletrônica  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Edificações  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Nome do curso técnico: Panificação  
Endereço: Rua Pedro Barbosa, 600, Dom Bosco, Poços de Caldas  
Parecer: Habilitado  
Kellen Silva Senra  
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica  
369 cm -02 1974517 - 1

**Fundação Helena Antipoff - FHA**  
RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 5 DE AGOSTO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
EDITAL PRONATEC Nº 2/2024  
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020.  
TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital em epígrafe nos termos a seguir:  
I - Onde se lê:  
ANEXO II - BAREMA  

BAREMA: APOIO ACADÊMICO	
GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título).
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	10 pontos

  
II - Leia-se:  
ANEXO II - BAREMA  

BAREMA: APOIO ACADÊMICO	
GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título).
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	15 pontos

  
III - Permanecem inalteradas demais cláusulas do Edital.  
IV - Publique-se no site Institucional [www.fha.mg.gov.br](http://www.fha.mg.gov.br) e o extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ibirité, 5 de agosto de 2024.  
Atenciosamente,  
Vicente Tarley Ferreira Alves  
Presidente  
8 cm -05 1975022 - 1

**Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg**  
CONTRATAÇÃO  
ATO Nº 2365/2024 CONTRATA, nos termos da Lei nº 24.805 de 11 de junho de 2024 e Decreto 48.870 de 30 de julho de 2024, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, CLEDISON CARLOS DE OLIVEIRA, Masp nº 1516428-8, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2024, vaga 14, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.  
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora  
3 cm -05 1975131 - 1  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 049/2022  
Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE. Objeto: Inclusão de nova turma do curso de Especialização em Gestão Estratégica de Pessoas (Unidade Fruta), com plano de trabalho e de planilha de planejamento de custos próprios, nos termos da sub-cláusula 9.1, e conforme o item VII de seu Plano de Trabalho. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinaturas: Lavinia Rosa Rodrigues, (Reitora da UEMG) e Rodrigo Gava (Presidente da FUNARBE). Data da assinatura: 05/08/2024.  
3 cm -05 1974797 - 1

**Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 48/2024; Contratado(a): Sandra Michele Nunes Fagundes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 74/2024; Contratado(a): Mirian Edmara Santos Gomes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 86/2024; Contratado(a): Raimunda Aurora Cardoso Oliveira.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 95/2024; Contratado(a): Sílvia Leticia Froes Pereira.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 98/2024; Contratado(a): Michael Vinicius Vieira de Jesus.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 107/2024; Contratado(a): Cibele Sousa Santos Dias.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 110/2024; Contratado(a): Albert de Jesus Souza.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 114/2024; Contratado(a): Aline Jane Silva.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 115/2024; Contratado(a): Samara Cardoso de Jesus.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 116/2024; Contratado(a): Brenda Leite Silva.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 127/2024; Contratado(a): Adelson Francisco de Oliveira.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 128/2024; Contratado(a): Danilo Roberto Souza Gomes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 129/2024; Contratado(a): Marileuza dos Santos Mota.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 132/2024; Contratado(a): Valdena Marcelina da Silva Rodrigues.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 136/2024; Contratado(a): Miriam de Souza Xavier Campos.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 139/2024; Contratado(a): Carlos Juneo Santos Moura.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 140/2024; Contratado(a): Danielle Brito Fernandes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 24h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 151/2024; Contratado(a): Juliana Paulino Santiago Gomes.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 152/2024; Contratado(a): Nubia Milene de Quadros.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Técnico Universitário, Nível I grau A - C.H.: 40h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 153/2024; Contratado(a): Adilson Caldeira Veloso Junior.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
Contratante: Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.  
Objeto: Prestação de Serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h; Vigência: 06/08/2024 a 01/10/2024; C.A nº 155/2024; Contratado(a): Roberta Aline Prates dos Reis.  
RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
C.A. nº 32/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico "MG" em 03/08/2024, p. 61, col. 1. Onde se lê: "Objeto: Prestação de serviço de Analista Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h", leia-se: "Objeto: Prestação de serviço de Técnico Universitário da Saúde, Nível I grau A - C.H.: 30h"  
RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
C.A. nº 59/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico "MG" em 03/08/2024, p. 61, col. 2. Onde se lê: "Contratado(a): Francisco Gomes dos Santos", leia-se: "Contratado(a): David Danner Duarte Azevedo".  
Retificação - Contrato Administrativo. C.A. nº 60/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico "MG" em 03/08/2024, p. 61, col. 2. Onde se lê: "Contratado(a): David Danner Duarte Azevedo", leia-se: "Contratado(a): Giuliana Borges Oliveira".  
RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO.  
C.A. nº 101/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico "MG" em 03/08/2024, p. 61, col. 4. Onde se lê: "Contratado(a): Maraia José Neves de Oliveira", leia-se: "Contratado(a): Maria José Neves de Oliveira".  
27 cm -05 1975147 - 1

**O Acervo Histórico do Jornal Minas Gerais está disponível na Internet**

Acesse o site:  
**jornalminasgerais.mg.gov.br**  
e clique na aba  
**Acervo Histórico**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408060025280147.